

**UMA NOITE DE
 GLAMOUR**

Miss Comerciária 2011
 Adquiria já sua mesa. Convites à venda no
 Sincomercários de São José do Rio Pardo,
 Sub sede Mococa e Sub sede Casa Branca.

Convites limitados!

MAIORES INFORMAÇÕES:
 (19) 3684-1480 / 3665-3878 / 3671-1501

Sincomercários de São José do Rio Pardo e Região começa sua Campanha Salarial de 2011

Os trabalhadores do comércio de São José do Rio Pardo e região iniciam sua Campanha Salarial 2011, data base 1º de setembro nas categorias Comércio Varejista, Atacadista e Concessionário.

Entre as reivindicações estão à redução da jornada para 40 horas sem redução salarial, cestas básicas, a permanência das cláusulas sociais e aumento das cláusulas econômicas.

A campanha salarial é de extrema importância para os trabalhadores, porque é quando se negocia todos os itens da Convenção Coletiva de Trabalho. Ela garante direitos e benefícios à categoria.



Prático de farmácia: continua a luta pelo reajuste salarial

O Presidente da Fecomercários (Federação dos Emp. no Com. do Estado de São Paulo) Sr. Luiz Carlos Motta se manifesta em relação aos impasses sobre a negociação salarial dos práticos em farmácias.

A intransigência dos patrões do segmento de farmácia tem atrasado a assinatura da Convenção Coletiva dos trabalhadores do setor. Nossa pauta de reivindicação é justa ao queremos reajuste salarial e aumento real de 5%. Mas, mesmo tendo vendido como nunca, graças ao bom momento econômico brasileiro, os empregadores forçam uma situação de entrave ao aceitarem pagar reajuste salarial de 6,8%, mas zero de aumento real, considerado um insulto pelos práticos de farmácia de todo o Estado de São Paulo. A trégua nas negociações pedida pelos patrões há poucos dias vence nesta semana. Queremos a nossa parte e estamos mobilizados para lutar por ela.

NOVO PLANO UNIMED

A Subsede dos comerciários de Mococa, abriu inscrições para o Plano Unimed.

Você que é Comerciário venha conferir.

FIQUE POR DENTRO ! Convenção Coletiva de Trabalho (CCT)

QUE É CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO?

É um instrumento normativo pactuado entre sindicatos representantes de empregadores (categoria econômica) e empregados (categoria profissional). Uma convenção coletiva de trabalho cria lei entre as partes, que devem ser respeitadas durante sua vigência. Ressalta-se que suas cláusulas não podem ferir direitos previstos na legislação, sob pena de nulidade.

QUE É NEGOCIAÇÃO COLETIVA?

A convenção coletiva de trabalho é fruto de negociação entre as partes, através de respectivas comissões de negociação, que são escolhidas e tem o poder de negociação outorgados em assembleias convocadas para esta finalidade. Este processo é chamado de negociação coletiva.

QUE É DATA BASE?

Segundo a legislação trabalhista, data base é aquela data na qual os sindicatos representantes das respectivas categorias têm para, através de negociação ou ajustamento de ação coletiva, requerer, rever, modificar ou extinguir normas contidas nos instrumentos normativos de sua categoria. É o mês no qual se discute o reajuste salarial, por exemplo: Comércio Varejista, Congereiros de Alimento (supermercado, Mini Mercados) Comércio Atacadista, a data base é setembro, Concessionária data base outubro e Farmácia Varejista e Atacadista data base julho.

ROL DE REINDICAÇÕES

O primeiro passo ocorre quando um dos sindicatos, geralmente o laboral, envia o Rol de Reindicações à outra parte, contendo as exigências da categoria, previamente discutida e aprovada em assembleia.

Tudo o que diz respeito à relação de emprego das partes representadas pode ser inserido na Convenção Coletiva de Trabalho, porém, dentro do limite legal.

CLÁUSULAS ECONÔMICAS

Versam sobre a remuneração, como reajustamento, piso salarial, gratificações, valor das horas extras, vales, entre outras.

CLÁUSULAS SOCIAIS

São as demais cláusulas, e que não geram um desembolso imediato por parte dos empregadores, como a garantia de emprego por um determinado período, seguro de seguro de vida, abono de faltas ao estudante, condições de segurança e higiene do trabalho, etc.

VALIDADE

Uma convenção coletiva de trabalho terá a validade máxima de dois anos, porém, o mais comum é o prazo de um ano. Nada impede que certas cláusulas tenham validade diversa de outras, desde que seja respeitado o limite acima.

ADITAMENTO

Durante sua vigência, é lícito às partes fazer inclusão, alteração ou supressão de cláusulas, através de um instrumento chamado de aditamento.



GANHADORES DOS BRINDES DIA DOS PAIS



Comerciante Willson R. Filho
Empresa Invariável Wone
Brinde Dia dos Pais



Comerciante Ricardo Pinheiro
Empresa Sempre Vale
Brinde Dia dos Pais



Comerciante Davildo Pereira
Empresa Varejo das Fabricas
Ganhador dia dos pais.



Comerciante Marcelo De Martins
Empresa Bebidas Rio Pardo
Brinde Dia dos Pais



Comerciante RICARDO BALBINO
Empresa Dragaria do Povo
Ganhador Brinde Dia dos Pais



Comerciante José da Silva
Empresa RJ Forte Supermercados
Ganhador dia dos pais.



Comerciante Mazeno dos Santos
Empresa Rio Pardo Embalagem
Brinde dia dos Pais



Comerciante Rogério Dos Santos
Empresa Supermercado Ideal
Ganhador Brinde Dia dos Pais



Comerciante Marco Castold
Empresa Mocarator Tratores
Ganhador dia dos pais

GANHADORES CESTAS BÁSICAS



Comerciante **ADRIANA VIANA**
Empresa **CYBELAR**
Ganhador **CESTA BÁSICA**



Comerciante **CLÁUDIA DONZETTI**
Empresa **ALVORADA II**
Ganhadora **CESTA BÁSICA**



Comerciante **DANIANA MARIA F.**
Empresa **FOTO MIYASHIRO**
Ganhadora **CESTA BÁSICA**



Comerciante **MÁRCIA DOS SANTOS**
Empresa **EVOLUÇÃO**
Ganhadora **CESTA BÁSICA**



Comerciante **TAMIRES PACLA**
Empresa **SUPERMERCADO G. T.**
Ganhadora **CESTA BÁSICA**



Comerciante **PATRÍCIA SASANO**
Empresa **PERNAMBUCANAS**
Ganhadora **CESTA BÁSICA**



Comerciante **JOSÉ ANTONIO SOARES**
Empresa **SEMPRE VALE**
Ganhador **CESTA BÁSICA**



Comerciante **PAULO SÉRGIO ROSALIM**
Empresa **MAGAZINE LUZA**
Ganhador **CESTA BÁSICA**



Comerciante **RONALDO PEREIRA**
Empresa **SUPERMERCADO DO BRAZ**
Ganhador **CESTA BÁSICA**

GANHADORES BRINDE KIT BABY



Comerciante **JOVANA CORAÇARI T.**
Bebe **LAURA EDUARDA C. TEIXEIRA**
Empresa **PERNAMBUCANAS**
Ganhadora **KIT BABY**



Comerciante **ELISEU RICARDO VICENTE**
Bebe **MIGUEL AUGUSTO ANDOLINO V.**
Empresa **SAMPE AUTO PEÇAS**
Ganhador **KIT BABY**



Comerciante **ANDRESA BEATRIZ ELIAS D.**
Bebe **JOÃO FRANCISCO DE OLIVEIRA R.**
Empresa **BINGA & ELVIS**
Ganhadora **KIT BABY**



Comerciante **RENATA MINUSSI**
Bebe **LUIS OTAVIO MINUSSI CLARO**
Empresa **AGROVECAL**
Ganhadora **KIT BABY**



